

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/024/2011**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso XVI do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da Companhia de tecnologia da informação do estado de Minas Gerais - PRODEMGE, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 01 de agosto de 2011. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/052/2011

Partes: Município de Congonhas x Maria Raimunda da Silva. Objeto: Correção monetária do valor da prestação mensal do aluguel. Valor: R\$513,01. Data: 04/07/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/069/2010

Partes: Município de Congonhas x Cavipe Construtora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços pelo período de 2(dois) meses. Data: 04/07/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/116/2007

Partes: Município de Congonhas x ECP ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12(doze) meses. Valor: R\$4.341.536,60. Data: 04/07/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/026/2010/2009

Partes: Município de Congonhas x Suprema Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. Objeto: Prorrogação do termo contratual por três meses. Valor: 42.000,00 Data: 22/07/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºPMC/026/2010

Partes: Município de Congonhas x Suprema Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativo de serviços existente e a inclusão de serviços novos. Valor: R\$13.682,30. Data: 22/07/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO ADITIVO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMC/094/2010**

Partes: Município de Congonhas x Companhia do Micro Ltda. Objeto: Registro de Preços referente à futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática. Valor: R\$2.740,00. Data: 22/07/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/054/2011**

OBJETO: Aquisição de camisas de malha. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 18/08/2011 de 13:00 às 13:30 horas. Abertura: Dia 18/08/2011 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

PORTARIA Nº. PREVCON/033/2011

Concede aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Ilda Vicentina dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 40261, CPF nº. 934.659.636-87, no cargo efetivo de Faxineira, padrão EF-03, a partir de 02 de agosto de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2011.

Congonhas, 04 de agosto de 2011.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

PORTARIA Nº. PREVCON/034/2011

Concede aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria da Conceição Soares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 41401, portadora do CPF 030.282.446-40, no cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, padrão EF-03, a partir de 02 de agosto de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2011.

Congonhas, 04. de agosto de 2011.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON